

Prefeitura Municipal de Tarumã Diario criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017 www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de julho de 2022

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 30













#### LEI №. 1562/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA S. DA SILVA SANCHES MONTAGEM E LOCAÇÃO — ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa S. DA SILVA SANCHES MONTAGEM E LOCAÇÃO -ME, com ramo de atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, obras de montagem industrial, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, com sede na Rua Beija-Flor, nº 255, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 32.060.627/0001-24, Inscrição Estadual nº. 731.025.093.117, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 1.000m² (um mil metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo Lote 04 e 05 da Quadra 256, Setor 07, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo assim descrito:

### LOTE 04 - QUADRA 256

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote nº.03, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote nº.05, na extensão de 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote nº. 20, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500m². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote nº.04, da quadra 256."

#### LOTE 05 - QUADRA 256

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote nº.04, na extensão de 50

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22 Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/563B-0170-10EE-F5B6 e informe o código 563B-0170-10EE-F5B6 **GUIMARÃES LIMA** OSCAR GOZZI e GLEYSON bor



Prefeitura Municipal de Tarumã Diario criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017 www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de julho de 2022

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 31













(cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote nº.06, na extensão de 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote nº. 21, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500m². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote nº.05, da quadra 256."

- Art. 2º. A presente doação com encargos, à empresa **S. DA SILVA SANCHES MONTAGEM E LOCAÇÃO ME**, tem como finalidade a instalação e ampliação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 0012/2021.
- Art. 3º. A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002 e Lei Municipal n. 1383/2019, de 11 de setembro de 2019.
- Art. 4º. O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.
- Art. 5º. O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.
- Art. 6º. O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", deste artigo, se a empresa comodatária:

- I deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
  - III deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
  - IV subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laruma.1doc.com.br/verificacao/5638-0170-10EE-F5B6 e informe o código 5638-0170-10EE-F5B6

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumá-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22 Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Tarumã Diario criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017 www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de julho de 2022

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 32













Art. 7º. - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 19 de julho de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30°. Ano da Instalação.

#### Oscar Gozzi PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Gleyson Ramos Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/563B-0170-10EE-F5B6 e informe o código 563B-0170-10EE-F5B6



Prefeitura Municipal de Tarumã Diario criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017 www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de julho de 2022

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 33



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 563B-0170-10EE-F5B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 19/07/2022 23:43:30 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 20/07/2022 08:28:47 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/563B-0170-10EE-F5B6